



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 086, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 208ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2007, e considerando o que consta do processo nº 23083.002482/2006-69,

RESOLVE:

- I -** Criar as atividades acadêmicas abaixo relacionadas, com as respectivas codificações, carga horária, denominação, objetivo e metodologia de avaliação, e incluí-las como componentes curriculares obrigatórios do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo:

AA008 (180 h) - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

PRÉ-REQUISITO: -

OBJETIVO

Proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades na área de formação do seu curso de graduação. O estágio supervisionado poderá ser realizado na UFRRJ, em outras Instituições de Ensino Superior, em instituições não acadêmicas e empresas públicas e privadas, legalmente constituídas, devidamente conveniadas com a UFRRJ, e de atuação social/profissional reconhecida pela Coordenação do Curso.

ORIENTAÇÃO

O aluno será orientado por um Orientador Acadêmico e um Orientador Corporativo quando estágio realizar-se em outra instituição. O Orientador Acadêmico será um professor efetivo de Departamentos que oferecem disciplinas ao Curso. O Orientador Corporativo será indicado pela Instituição em que o aluno realizar o estágio, e será cadastrado na Coordenação do Curso. O Colegiado de cada Curso de Graduação deverá

estabelecer as normas que orientarão os estágios supervisionados do curso, em consonância com as normas gerais de estágios da UFRRJ.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Após a conclusão do estágio, o aluno redigirá relatório detalhado e encaminhará cópia aos orientadores e à Coordenação de Estágios do curso. Os orientadores emitirão parecer avaliativo que será encaminhado à Coordenação de Estágios do curso e que emitirá parecer final de aprovação ou reprovação, a ser encaminhado à Divisão de Registros Acadêmicos, obedecendo ao calendário de lançamento de conceitos do período letivo em que o estudante esteja matriculado.

AA009 (180h) – ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

PRÉ-REQUISITO: -

OBJETIVO

Proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades na área de formação do seu curso de graduação. O estágio supervisionado poderá ser realizado na UFRRJ, em outras Instituições de Ensino Superior, devidamente conveniadas com a UFRRJ, em instituições não acadêmicas e empresas públicas e privadas, legalmente constituídas e de atuação social/profissional reconhecida pela Coordenação do Curso.

ORIENTAÇÃO

O aluno será orientado por um Orientador Acadêmico e um Orientador Corporativo quando estágio realizar-se em outra instituição. O Orientador Acadêmico será um professor efetivo de Departamentos que oferecem disciplinas ao Curso. O Orientador Corporativo será indicado pela Instituição em que o aluno realizar o estágio, e será cadastrado na Coordenação do Curso.

O Colegiado de cada Curso de Graduação deverá estabelecer as normas que orientarão os estágios supervisionados do curso, em consonância com as normas gerais de estágios da UFRRJ.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Após a conclusão do estágio, o aluno redigirá relatório detalhado e encaminhará cópia aos orientadores e à Coordenação de Estágios do curso. Os orientadores

emitirão parecer avaliativo que será encaminhado à Coordenação de Estágios do curso. Esta emitirá parecer final de aprovação ou reprovação, a ser encaminhado à Divisão de Registros Acadêmicos, obedecendo ao calendário de lançamento de conceitos do período letivo em que o estudante esteja matriculado.

- II -** Os efeitos desta Deliberação alteram a Deliberação N°. 046, de 26 de junho de 2007, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. A atividade acadêmica AA007 (405h) - Estágio Supervisionado de Licenciatura deixa de fazer parte da grade curricular do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, sendo substituída por AA008 (180h) - Estágio Supervisionado I e AA009 (180h) - Estágio Supervisionado II, nos 9º e 10º períodos, respectivamente.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente